

Principais regras de Gestão e Supervisão do Banco Central do Brasil - BACEN

GESTÃO DE RISCOS

Mecanismo de gerenciamento que identifica, mensura, avalia, monitora, reporta, controla e mitiga os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela cooperativa.

O risco caracteriza-se por provocar **impactos de natureza financeira**, ou seja, pode gerar de forma direta algum tipo de perda ou dano financeiro à instituição, **podendo comprometer a estrutura de capital da cooperativa**.

Riscos inerentes ao Sicoob Servidores:

Natureza financeira	Natureza não financeira	Outros subtipos de riscos
- Risco de mercado - Risco de liquidez - Risco de crédito	- Risco de estratégia (ou de gestão) - Risco de reputação (ou imagem) - Risco legal - Risco Operacional	- Risco de lavagem de dinheiro (LD) - Risco socioambiental (RSA) - Risco de Tecnologia da Informação (TI)

Fonte: Sicoob Universidade

Estrutura de gerenciamento sistêmico de riscos e de capital, aplicável ao Sicoob Servidores:

- ✓ Gerenciamento de risco operacional
- ✓ Gerenciamento de risco de mercado
- ✓ Gerenciamento de risco de liquidez
- ✓ Gerenciamento de risco de crédito
- ✓ Gerenciamento de risco socioambiental
- ✓ Gerenciamento de capital
- ✓ Gestão de continuidade de negócios
- ✓ Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e ao Financiamento do Terrorismo

AUDITORIAS

O Sicoob Servidores está obrigatoriamente sujeito a três tipos de auditorias:

1. **Auditoria Cooperativa:** **É realizada no mínimo uma vez por ano**, possui função de supervisão auxiliar com maior grau de independência. Deve ser realizada por Entidade de Auditoria Cooperativa (EAC) ou empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Resolução CMN no 4.454/2015.
2. **Auditoria Interna:** Auxilia a cooperativa a realizar seus objetivos com base na aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para **avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança**. Embora essa atividade **não seja obrigatória** às cooperativas de crédito enquadradas no Segmento 5 (S5) integrantes de sistemas de dois ou de três níveis, **é realizada pelo Sicoob Servidores**. Resolução CMN no 4.588/2017.
3. **Auditoria externa ou independente:** O Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução CMN no 3.198/2004, exige que as demonstrações contábeis e as notas explicativas sejam auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que atendam aos requisitos mínimos a serem fixados pelo Banco Central do Brasil. **As atividades e os relatórios de auditoria externa fazem parte do Relatório Anual de prestação de contas à Assembleia Geral disponibilizado aos associados do Sicoob Servidores.**

O Sicoob Servidores cumpre todas as determinações legais e normativas inerentes à instituição visando sempre a segurança para seus associados, a sustentabilidade do negócio e a perenidade da Cooperativa.